



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 01/2011 - CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**
Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 2012, e dá outras providências **01 - 08**
- 02- PORTARIA NORMATIVA Nº 24/2011**
Alteração de dispositivos da Portaria Normativa nº 17, de 29 de setembro de 2003, que instituiu o Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco **09**
- 03- PORTARIA NORMATIVA Nº 25/2011**
Cria a Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação (SGIC), diretamente vinculada ao Reitor **10 - 11**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 –Doutorado Interinstitucional **12 - 22**
- 05- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU - PG EM ENG. MECÂNICA -
REPUBLICAÇÃO**
Área de Concentração: Engenharia Naval e Oceânica **23**
Área de Concentração: Engenharia de Materiais e Fabricação **24 - 25**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH**
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado **26 - 27**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
Retificação CENTRO – CCS – Nº 15/2011 **27**

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 1 /2011

EMENTA: *Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 2012, e dá outras providências.*

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea “g” e 28, alínea “a” do Estatuto.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2012**, na conformidade da Lei Nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 15/08/2011, seção I, página 2, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, cujo desdobramento consta do **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A receita da Universidade para o exercício de 2012 é estimada em R\$ 1.060.993.076,00 (um bilhão, sessenta milhões, novecentos e noventa e três mil, setenta e seis reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	993.841.991,00
Receita Patrimonial	2.377.272,00
Receita Industrial	147.568,00
Receita de Serviços	27.237.496,00
Outras Receitas	1.671.276,00
Transferências Correntes	962.408.379,00
RECEITAS DE CAPITAL	67.151.085,00
Transferências de Capital	67.151.085,00
TOTAL	1.060.993.076,00

Art. 3º A despesa da Universidade para o exercício de 2012, é fixada em R\$ 1.060.993.076,00 (um bilhão, sessenta milhões, novecentos e noventa e três mil, setenta e seis reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o Art. 1 desta Resolução observada a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES	993.841.991,00
Pessoal e Encargos Sociais – UFPE	682.374.851,00
Pessoal e Encargos Sociais - Hospital das Clínicas	146.730.226,00
Outras Despesas Correntes – UFPE	155.147.363,00
Outras Despesas Correntes - Hospital das Clínicas	9.589.551,00
DESPESAS DE CAPITAL	67.151.085,00
Investimentos - UFPE	66.621.965,00
Investimentos - Hospital das Clínicas	529.120,00
TOTAL	1.060.993.076,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

Art. 4º O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2011, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes durante o exercício de 2012.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base nas disposições legais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DO EXERCÍCIO DE 2011, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

a) REITOR PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Presidente do Conselho de Administração

b) PROF. MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO
Vice- Presidente em exercício do Conselho de Curadores

A N E X O S

QUADRO I - Orçamento Inicial 2012 - Despesa Detalhada Projeto/Atividade LDO (Lei No 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 15/08/2011, seção I, página 2).

QUADRO II - Resumo Orçamento 2012 - Despesa Detalhada Projeto/Atividade por Fonte de Recursos segundo Grupo de Despesa.

QUADRO III - Orçamento Inicial 2012 – Classificação da Receita em Nível de Detalhamento.

QUADRO IV - Orçamento Inicial 2012 – Hospital das Clínicas - Despesa Detalhada Projeto/Atividade LDO - (Lei No 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 15/08/2011, seção I, página 2).

QUADRO V - Resumo Orçamento 2012– Hospital das Clínicas – Despesa Detalhada Projeto/Atividade por Fonte de Recursos segundo Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO 2012

26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

QUADRO I POR PROJETO/ATIVIDADE - DESPESAS DETALHADAS

Programa: 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							R\$ 1,00
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
09.272.0089.0181.0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	-	-				
				S	3190.00	0100	68.931.243
				S	3190.00	0156	49.480.023
				S	3190.00	0169	132.515.517
TOTAL							250.926.783
Programa: 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
28.846.0901.0005.0026	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	-	-	F	3190.00	0100	4.688.158
				F	3390.00	0100	89.802
28.846.0901.00G5.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGÍME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	-	-	F	3190.91	0100	515.697
TOTAL							5.293.657
Programa: 2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.368.2030.20RI.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ALUNO MATRICUL ADO	426				246.000
				F	3390.00	0112	246.000
12.368.2030.20RJ.0026	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONÁRIOS E GESTORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PESSOA BENEFICIA DA	10.490				2.069.883
				F	3390.00	0112	2.067.383
				F	4490.00	0112	2.500
TOTAL							2.315.883
Programa: 2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.364.2032.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PROJETO APOIADO	320	F	3390.00	0112	552.141
				F	4490.00	0112	120.359
				F	3390.00	0250	2.170.962
				F	3391.00	0250	542.740
				F	3390.00	0281	1.220.000
				F	3391.00	0281	30.000
TOTAL							4.636.202

Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.364.2032.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ALUNO MATRICULADO	37.320				
				F	3390.00	0112	61.340.367
				F	3391.00	0112	316.545
				F	4490.00	0112	14.575.400
				F	3390.00	0250	18.085.364
				F	3391.00	0250	899.963
				F	4490.00	0250	7.203.645
				F	4490.00	0280	1.603.267
				F	3390.00	0281	500.000
				F	3391.00	0281	50.000
					TOTAL		104.646.051
12.364.2032.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ALUNO ASSISTIDO	8.000				
				F	3390.00	0100	11.074.374
				F	4490.00	0100	4.078.735
					TOTAL		15.153.109
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.364.2032.6328.0026	UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	VAGA DISPONIBILIZADA	12.364				
				F	3390.00	0112	154.000
				F	3391.00	0112	13.200
				f	3390.00	0250	44.406
				F	3391.00	0250	4.145
					TOTAL		215.751
12.364.2032.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	VAGA DISPONIBILIZADA	104				
				F	3390.00	0112	25.873.651
				F	4490.00	0112	38.966.559
					TOTAL		64.840.210
Programa: 2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.122.2109.00H1.0026	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	-	-				
				F	3190.00	0112	351.796.246
				F	3191.00	0112	2.448.147
					TOTAL		354.244.393
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.122.2109.00IE.0026	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	CONTRIBUIÇÕES	1				
				F	3350.00	0100	100.000
					TOTAL		100.000
12.122.2109.09HB.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	-	-				
				F	3191.00	0112	71.999.820
					TOTAL		71.999.820

Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.128.2109.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR CAPACITADO	1.200	F	3390.00		740.000
				F	3391.00		60.000
TOTAL							800.000
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.301.2109.2004.0026	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PESSOA BENEFICIÁRIA	6.842	S	3390.00	0100	7.800.000
12.301.2109.20CW.0026	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	2.757	S	3390.00	0100	496.320
12.306.2109.2012.0026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	4.655	F	3390.00	0112	16.980.000
12.331.2109.2011.0026	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	1.805	F	3390.00	0112	3.336.000
12.365.2109.2010.0026	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	CRIANÇA ATENDIDA	455	F	3390.00	0100	360.000
TOTAL							28.972.320
TOTAL GERAL							904.144.179

Lei Nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 15/08/2011, seção I, página 2,

ORÇAMENTO 2012

26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

QUADRO II POR FONTE DE RECURSO SEGUNDO GRUPO DE DESPESA

GRUPO DE DESPESA	VALOR R\$ 1,00		
	TESOURO	PRÓPRIO	TOTAL
Pessoal	682.374.851	-	682.374.851
Ativo	354.244.393	-	354.244.393
Obrigações Patronais	71.999.820	-	71.999.820
Sentença Judicial	5.203.855	-	5.203.855
Inativo	250.926.783	-	250.926.783
Benefícios	28.972.320	-	28.972.320
Assistência Médica	7.800.000	-	7.800.000
Assistência Pré-Escolar	360.000	-	360.000
Auxílio Transporte	3.336.000	-	3.336.000
Auxílio Alimentação	16.980.000	-	16.980.000
Exames Periódicos	496.320	-	496.320
Custeios	102.627.463	23.547.580	125.622.902
Funcionamento das Universidades Federais	61.656.912	19.535.327	81.192.239
Capacitação de Servidores Públicos	800.000	4.012.253	4.812.253
PROEXT - Edital 04/2011	552.141	-	552.141
CAP	246.000	-	246.000
UADistância	167.200	-	167.200
Capacitação/Formação Continuada	2.067.383	-	2.067.383
SEB			
Andifes	100.000	-	100.000

B.O. UFPE, RECIFE, 46 (129 ESPECIAL): 01 – 27 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

**QUADRO II
POR FONTE DE RECURSO SEGUNDO GRUPO DE DESPESA**

GRUPO DE DESPESA	VALOR R\$ 1,00		
	TESOURO	PRÓPRIO	TOTAL
Sentenças	89.802	-	89.802
Assistência Estudantil	11.074.374	-	11.074.374
REUNI	25.873.651	-	25.873.651
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES	813.974.634	23.547.580	837.522.214
Investimentos	57.743.553	8.878.412	66.621.965
Funcionamento das Universidades Federais	13.575.400	8.878.412	22.453.812
Programas : INCLUIR / PROMISAES	122.859		122.859
Acervo Bibliográfico	1.000.000	-	1.000.000
Assistência Estudantil	4.078.735	-	4.078.735
REUNI	38.966.559	-	38.966.559
TOTAL	871.718.187	32.425.992	904.144.179

ORÇAMENTO 2012

26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e 26373 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**QUADRO III
RECURSOS PRÓPRIOS POR CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA**

ESFERA	CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALORES EM
			R\$ 1,00
			VALOR
FIS	1311.00.00	ALUGUÉIS	2.377.272
FIS	1520.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	147.568
SEG	1600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES	879.120
FIS	1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.260.000
FIS	1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	9.099.996
FIS	1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	7.785.886
FIS	1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	1.212.494
FIS	1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.220.000
FIS	1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	651.500
FIS	1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.673
FIS	1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.646.603
TOTAL			33.305.112

NOTA:

1. 1.0

4

1. **Receitas Correntes:** classificam-se nessa categoria aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado - Tributária e de Contribuições; da exploração de seu patrimônio – Patrimonial; da exploração de atividades econômicas - Agropecuária, Industrial e de Serviços; as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes – Transferências Correntes; e as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores – Outras Receitas Correntes; e

2. **Receitas de Capital:** são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente. Distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização dos empréstimos e das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital.

**QUADRO IV
POR PROJETO/ATIVIDADE - DESPESAS DETALHADAS**

Programa: 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							R\$ 1,00
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
09.272.0089.0181.0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	-	-	S	3190.00	0100	6.414.917
				S	3190.00	0156	11.231.873
				S	3190.00	0159	18.666.620
TOTAL							36.313.410
Programa: 2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.302.2032.4086.0026	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	UNIDADE MANTIDA	1	S	3391.00	0100	8.791
				S	3390.00	0250	150.000
				S	4490.00	0250	529.120
TOTAL							687.911
Programa: 2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.122.2109.00H1.0026	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	-	-	S	3190.00	0112	91.720.408
				S	3191.00	0112	29.788
TOTAL							91.750.196
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.122.2109.09HB.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	-	-	S	3191.00	0112	18.666.620
12.128.2109.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR CAPACITADO	305	S	3390.00	0250	200.000
12.301.2109.2004.0026	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PESSOA BENEFICIADA	2.105	S	3390.00	0100	2.400.000
Funcional	Ação	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	ESF	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
12.301.2109.20CW.0026	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIADO	1.282	S	3390.00	0100	230.760
12.306.2109.2012.0026	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIADO	1.480	S	3390.00	0112	5.400.000
12.331.2109.2011.0026	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SERVIDOR BENEFICIADO	552	S	3390.00	0112	1.020.000
12.365.2109.2010.0026	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	CRIANÇA ATENDIDA	227	S	3390.00	0100	180.000
TOTAL GERAL							156.848.897

Lei Nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 15/08/2011, seção I, página 2,

ORÇAMENTO 2012
26373 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

QUADRO V
POR FONTE DE RECURSO SEGUNDO GRUPO DE DESPESA

GRUPO DE DESPESA	TESOURO	PRÓPRIO	TOTAL
Pessoal	146.730.226	-	146.730.226
Ativo	91.750.196	-	91.750.196
Obrigações Patronais	18.666.620	-	18.666.620
Sentença Judicial	-	-	-
Inativo	36.313.410	-	36.313.410
Benefícios	9.230.760	-	9.230.760
Assistência Médica	2.400.000	-	2.400.000
Assistência Pré-Escolar	180.000	-	180.000
Auxílio Transporte	1.020.000	-	1.020.000
Auxílio Alimentação	5.400.000	-	5.400.000
Exames Periódicos	230.760	-	230.760
Custeios	8.791	350.000	358.791
Funcionamento dos Hospitais de Ensino	8.791	150.000	158.791
Capacitação de Servidores Públicos	-	200.000	200.000
SUBTOTAL	155.969.777	350.000	156.319.777
Investimentos	-	529.120	529.120
Funcionamento dos Hospitais de Ensino	-	529.120	529.120
TOTAL	155.969.777	879.120	156.848.897

ORÇAMENTO 2012
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

QUADRO VI
POR PROGRAMA / VALOR

Programa	VALOR R\$ 1,00
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	250.926.783
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.293.657
2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.315.883
2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	189.491.323
2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	456.116.533
TOTAL	904.144.179

PORTARIA NORMATIVA Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Alteração de dispositivos da Portaria Normativa nº 17, de 29 de setembro de 2003, que instituiu o Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pelo Núcleo de Telessaúde (NUTES),

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Portaria Normativa nº 17, de 29 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O quadro de colaboradores do NUTES será constituído de servidores docentes, técnico-administrativos, pesquisadores, estudantes da Universidade ou de outras entidades conveniadas.

§ 1º Para exercer atividade no NUTES, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade deverão ser autorizados pelos respectivos órgãos de lotação, de acordo com as normas vigentes na UFPE.

§ 2º Os pesquisadores, estudantes e demais profissionais de outras instituições exercerão atividades no NUTES conforme os termos do convênio ou do programa de cooperação e intercâmbio científico celebrados com a Universidade.

Art. 4º O NUTES terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, indicados pelo Conselho Técnico e designados pelo Reitor, escolhidos entre os docentes da Universidade.

Parágrafo Único. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 21 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Cria a Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação (SGIC), diretamente vinculada ao Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação (SGIC), diretamente vinculada ao Reitor, com o objetivo de assessorar, estabelecer políticas, definir e acompanhar processos e procedimentos de Informação e Comunicação no âmbito interno e externo da UFPE.

Art. 2º - A Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação é a instância da UFPE que coordena os assuntos referentes à Gestão da Informação e da Comunicação, à Gestão de Processos e de Tecnologias da Informação e Comunicação, orientada pelo Conselho Gestor da Informação e Comunicação.

Art. 3º - A Secretaria tem a finalidade gerenciar a Informação e a Comunicação em toda estrutura da UFPE, articulando ações transversais nas diversas unidades e objetiva, promover a melhoria contínua, a interação e a inovação nos processos meio para ensino, pesquisa, extensão e gestão, através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação.

Art. 4º - A SGIC articula e gerencia as ações das unidades de Informação e Comunicação da UFPE, notadamente o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), a Editora Universitária, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB) e o Núcleo de Rádio e Televisão Universitária (NRTVU).

Art. 5º - A Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação se constitui a partir da seguinte estrutura organizacional:

- I. Diretoria de Gestão da Informação, com a atribuição de gerenciar a Informação em toda estrutura administrativa e acadêmica da UFPE, articulando ações transversais nas diversas unidades.
- II. Diretoria de Gestão da Comunicação, com a atribuição de gerenciar a Comunicação em toda estrutura administrativa e acadêmica da UFPE, articulando ações transversais nas diversas unidades.
- III. Diretoria de Gestão de Tecnologias, com a atribuição de gerenciar, no nível estratégico, os planos, processos acadêmicos e administrativos e projetos, envolvendo as Tecnologias da Informação e Comunicação, articulando ações transversais nas unidades acadêmicas.

Art. 6º - A SGIC se articula a partir de um Conselho Gestor da Informação e Comunicação que tem as seguintes finalidades:

- a) propor as diretrizes sobre a política de Informação, Comunicação e de Tecnologias da Informação no âmbito da UFPE;

- b) definir e apoiar estratégias de Sistemas de Informação e de Comunicação, alinhadas às necessidades institucionais de tomada de decisão da Universidade;
- c) estabelecer prioridades institucionais, articuladas e integradas ao plano estratégico da UFPE.

Art. 7º - O Conselho Gestor da Informação e Comunicação será composto pelos seguintes membros:

- a) Reitor (presidente do Conselho);
- b) Pró-reitor de Planejamento;
- c) Secretário de Gestão da Informação e Comunicação;
- d) Diretor de Gestão da Informação;
- e) Diretor de Gestão da Comunicação;
- f) Diretor de Gestão de Tecnologias;
- g) Diretor do Núcleo de Rádio e TV Universitária - NRTVU;
- h) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- i) Diretor do Sistema Integrado de bibliotecas – SIB;
- j) Diretor da Editora Universitária;
- k) Diretor da Assessoria da Informação;
- l) Um representante de cada um três segmentos: estudantes, professores e servidores técnico-administrativos;
- m) Um representante dos diretores de centro.

Parágrafo Único - Em matéria de interesse específica, será convocado a participar do Conselho Gestor da Informação e Comunicação o Pró-reitor da área pertinente.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgs>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, DOUTORADO Interinstitucional (DINTER) em Sociologia, em convênio com a UNIVASF/UFPE (DINTER), recomendado pela CAPES.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso exige-se graduação e Mestrado na área deste Programa ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Sociologia, situada na Av. da Arquitetura S/N, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 12º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-550, entre os dias 11 a 31 de janeiro de 2012, entre 8:00 e 12:00h e 14:00 e 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://stn.fazenda.gov.br> ; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação.

2.1 – Além dos documentos indicados em 2, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de Tese dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação dos originais, ou autenticados em cartório;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação do original, ou autenticado em cartório;

- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), conforme Anexo IV, devidamente preenchida;
- e) Candidatas/os que obtiveram titulação em instituições estrangeiras devem apresentar comprovante de validação de título.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - **Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso formada por 5 (cinco) membros.

3.1 – **A seleção constará de:**

Etapas do Concurso ao Doutorado Interinstitucional	Datas/horários
Inscrições	11 a 31 de janeiro de 2012
Etapa1: Avaliação do Projeto de Tese pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	01 a 15 de fevereiro de 2012
Resultado	16 de fevereiro de 2012
Prazo Recursal	17, 23 e 24 de fevereiro de 2012
Etapa2: Prova de Idioma	27 de fevereiro de 2012
Resultado	28 de fevereiro de 2012
Prazo Recursal	29/02 a 02 de março de 2012
Etapa3: Defesa Oral do Projeto de Tese	05 e 06 de março de 2012
Resultado da Defesa Oral do Projeto de Tese	07 de março de 2012
Prazo Recursal	08 a 12 de março de 2012
Etapa 4: Análise do Currículo Lattes	13 e 14 de março 2012
Resultado da análise do Currículo Lattes	15 de março de 2012
Prazo Recursal	16, 19 e 20 de março de 2012
Resultado Final	21 de março de 2012
Matrícula	26 a 30 de março de 2012
Início das aluas	09 de abril de 2012

Obs.: **Caberá recurso no prazo de 72h após o resultado de cada etapa.**

3.2.1 - **Projetos de Tese:**

3.2.1.1. A/O candidata/o deverá depositar projeto de tese assinado, impresso em 5 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Família e Gênero;
- c) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- d) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- e) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5. Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o: 20%; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização: 15%; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 20%; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência: 15%; e) demonstração de conhecimento consistente das/os autoras/es principais da área e dos debates atuais: 15%; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 15%.

3.2.1.6 – Os/As professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.2 - Prova de Idioma:

3.2.2.1- A prova de idioma, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.2.2.2 - A prova de idioma terá duração de 4 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.2.4. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.2.2.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3- Defesa Oral do Projeto de Tese:

3.2.3.1. Esta etapa, eliminatória e valendo peso 4 (quatro), será pública e gravada.

3.2.3.2 - As/Os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo não poderão assistir à defesa do projeto de outros/as candidatos/as.

3.2.3.3 - Candidatas/os que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamadas/os para a defesa estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.2.3.4 - A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.5 - Os critérios utilizados para avaliação da/o candidata/o na defesa do projeto serão: clareza na exposição; adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão que demonstrem o domínio do tema proposto, conhecimento da literatura e dos debates atuais e a viabilidade de execução do projeto.

3.2.3.6 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 - Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em Sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em Sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3.2.4.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.4 - Atividades não informadas pela/o candidata/o na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

a) Pela maior nota na defesa do projeto, na avaliação do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5- Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa no prazo estabelecidos no cronograma constante desse Edital.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 10 (dez) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de pesquisa (Anexo VI), as quais serão preenchidas por candidatas/os classificadas/os, obedecidos o número de vagas, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o quando de sua inscrição.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada linha de pesquisa pode recepcionar e, na ocorrência de alteração da disponibilidade das linhas, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de pré-projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7- Disposições Gerais:

7.1. - Local das informações, inscrições e realização das provas:

7.1.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, localizada no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFPE e nos quadros de aviso da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510, Country Club - Juazeiro/BA - CEP: 48.902-300

7.1.2 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGS pela/o própria/o candidata/o, por procuração ou por Sedex.

7.1.3- As provas e a Defesa Oral do Projeto de Tese serão realizadas no Pavilhão de Aulas, Prédio Juazeiro, na sala de aula nº 27 e no Núcleo Temático 1.

7.2 – Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados/as do concurso os/as que faltarem a qualquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 3.2.3 (defesa oral do projeto de tese do Doutorado), a presença dos/as candidatos/as, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado sua prova.

7.4 – As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgs>

7.6 – Os/As candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de novembro de 2011.

Prof. Dr. Jonatas Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II- MODELO DO BOLETO BANCÁRIO
- III-TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- IV- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- V- PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO (BIBLIOGRAFIA)
- VI- NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2012/2011
Doutorado (DINTER) - UNIVASF

Nome: _____

Graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Pós-Graduação (inclusive Especialização)

Curso 1:

Instituição: _____

Período: _____

Curso 2:

Instituição: _____

Período: _____

Vínculo Institucional:

Instituição: _____

Função: _____

Local: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Nascimento:

Cidade / Estado: _____

Data: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Contatos:

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto: _____

Opção para a prova de idioma (para o Mestrado apenas): () inglês () francês

O Programa não garante bolsa para todas/os as/os selecionadas/os. Caso seja aprovada/o, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado / Doutorado?

() Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
 2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Sociologia: 3089
- VALOR = R\$ 11,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome da/o candidata/o
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidata/o: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.		
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de 2012

(Assinatura da/o Candidata/o)

ANEXO V

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais: 5 (cinco) vagas
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia: 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero: 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade: 5 (cinco) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura: 5 (cinco) vagas
- Teoria e Pensamento Social: 5 (cinco) vagas

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (*)

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 01/03/2010 até ____ / ____ / ____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
07	17	0	24
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PEM 961	Introdução a Engenharia Naval	45	03
PEM 900	Métodos Matemáticos	45	03
PEM 903	Seminário II	15	01

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PEM 913	Técnicas de Pesquisa Experimental	45	03
PEM 1001	Termodinâmica	45	03
PEM 1002	Métodos Numéricos	45	03
PEM 1024	Mecânica do Contínuo	45	03
PEM 962	Hidrodinâmica	45	03
PEM 963	Engenharia Ambiental Marinha e Costeira	45	03
PEM 964	Hidromecânica Teórica	45	03
PEM 965	Tecnologia Naval	45	03
PEM 966	Introdução ao Projeto de Navios	45	03
PEM 967	Transporte Marítimo e Fluvial	45	03
PEM 967	Sistemas de Refrigeração e Ar Condicionado em Navios	45	03
PEM 969	Gestão de Processos	45	03
PEM 970	Interação Fluido-Estrutura	45	03
PEM 971	Estruturas Submersas	45	03
PEM 972	Confiabilidade Estrutural	45	03
PEM 973	Mecânica da Fratura Aplicada à Integridade Estrutural de Sistemas Navais e Oceânicos	45	03
PEM 974	Tópicos Especiais em Engenharia Naval I	45	03
PEM 975	Tópicos Especiais em Engenharia Naval II	45	03
PEM 976	Tópicos Especiais em Engenharia Naval III	45	03
PEM 977	Análise Dimensional de Sistemas Físicos	45	03
PEM 978	Comportamento em Ondas de Navios e Estruturas Flutuantes	45	03
PEM 979	Energias Renováveis no Mar	45	03
PEM 980	Ensaio Não Destrutivos	45	03
PEM 981	Ondas Hidrodinâmicas	45	03
PEM 982	Projeto de Produção de Sistemas Navais	45	03
PEM 983	Projeto de Navios e Sistemas Flutuantes	45	03
PEM 906	Estudos Especiais para o Mestrado	30	02
PEM 902	Seminário I	30	02
PEM 908	Estágio de Docência *	30	02

* Obs.: Os créditos do Estágio de Docência serão computados a mais, além dos 24 créditos - número mínimo exigido pela Resolução 10/08.

Em ____ / ____ / ____

 Secretário (a) do curso

 Coordenador (a) do curso

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 10/2008 do CCEPE)

NOME DO CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (*)

NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO¹

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 01/03/2010 até ___/___/___

CRÉDITOS DO CURSO – PARA O MESTRADO E O DOUTORADO (conforme Regimento do Curso) ²				
CURSO	OBRIGATÓRIOS ³	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
MESTRADO	13	11	0	24
DOUTORADO	03	21	0	24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – MESTRADO ³	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS		
			Fabricação	Materiais	Produção
PEM 911	Estrutura dos Materiais	45	03	03	03
PEM 912	Propriedades Mecânicas dos Materiais	45	03	03	-
PEM 900	Métodos Matemáticos	45	03	03	03
PEM 913	Técnicas de Pesquisa Experimental	45	03	03	03
PEM 914	Sistemas de Produção	45	-	-	03
PEM 903	Seminário II.	15	01	01	01
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – DOUTORADO ³	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS		
			Fabricação	Materiais	Produção
PEM 901	Métodos Matemáticos Avançados	45	03	03	03
PEM 904	Seminário III	15	01	01	01

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS – MESTRADO E DOUTORADO	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PEM 915	Transformação de Fase	45	03
PEM 916	Solidificação dos Metais	45	03
PEM 917	Métodos Avançados de Caracterização Microestrutural	45	03
PEM 918	Conformação Plástica dos Metais	45	03
PEM 919	Análise de Superfícies Usinadas	45	03
PEM 920	Programação Linear	45	03
PEM 921	Tecnologia de Processos Cerâmicos Industriais	45	03
PEM 922	Reciclagem de Materiais e Impacto Ambiental	45	03
PEM 923	Introdução aos Materiais Compósitos	45	03
PEM 924	Transformações Martensíticas	45	03
PEM 925	Introdução à Metalurgia Física	45	03
PEM 926	Comando Numérico	45	03
PEM 927	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação I	45	03
PEM 928	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação II	45	03
PEM 929	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação III	45	03
PEM 930	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação IV	45	03

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS – MESTRADO E DOUTORADO	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PEM 931	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação V	45	03
PEM 932	Tópicos Especiais em Materiais e Fabricação VI	45	03
PEM 933	Tópicos Especiais em Engenharia de Materiais e Fabricação I	45	03
PEM 934	Tópicos Especiais em Engenharia de Materiais e Fabricação II	45	03
PEM 935	Tópicos Especiais em Engenharia de Materiais e Fabricação III	45	03
PEM 1032	Integridade Estrutural	45	03
PEM 906	Estudos Especiais para o Mestrado	30	02
PEM 907	Estudos Especiais para o Doutorado	30	02
PEM 902	Seminário I	30	02
PEM 905	Seminário IV	30	02
PEM 908	Estágio de Docência ⁴	30	02

¹ Engenharia de Materiais e Fabricação está dividida em três sub-áreas de conhecimento: Materiais, Fabricação e Produção Mecânica.

² O total de créditos é sempre de 24 créditos no Mestrado e no Doutorado. No Doutorado podem ser aproveitados até 12 créditos cursados no Mestrado, desde que atenda às exigências do Regimento Interno do PPGEM.

³ O total de créditos obrigatórios é sempre de 12 créditos no Mestrado e 4 créditos no Doutorado, independentemente da área de conhecimento escolhida.

⁴ Os créditos do Estágio de Docência, exigidos para alunos bolsistas CAPES do Doutorado, serão computados a mais, além dos 24 créditos, número mínimo exigido pelo Regimento do PPGEM.

Em ____ / ____ / ____

Secretária do Curso

Coordenador do Curso

(*) Republicadas, tornando sem efeito a publicação no Bo N° 114 – Especial de 28/11/2011.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/09/2011)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o resultado final da seleção ao Programa –Mestrado e Doutorado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

**Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012
Mestrado em Arqueologia**

Resultado Final

Nome	Média
Gizelle Soares Chumbre G. de Souza	7,5
James Davidson Barboza de Lima	6,6
Lívia de Oliveira e Lucas	8,2
Mara Lúcia Carret de Vasconcelos	F
Marcellus D'Almeida de Almeida	7,6
Rafael Sebastian Medeiros Saldanha	7,4
Tainã Moura Alcântara de Oliveira	7,6

Richardson G. de Castro



Carlos Rios

Adjunto

Departamento de Arqueologia/CFH
SIAPE: 1809246



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012
Doutorado em Arqueologia

Resultado Final

Nome	Etapa 1 Escrita (peso 4)	Etapa 2 Línguas estrangeiras Peso 2)	Etapa 2 – Defesa Pré- Projeto (peso 4)	Nota
Adriana Machado Pimentel de Oliveira	28,8	14,5	32,0	75,3
Djnane Fonseca da Silva	28,0	14,5	40,0	82,5
Marinete Neves Leite	30,8	17	36,0	83,8


Prof. Ricardo Pinto de Medeiros
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
SIAPE 2332928

PORTARIA Nº 15/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 14/2011, deste Centro;

Onde se lê: Profa. Silvana Maria Sobral Griz – Chefe do Departamento de Fonoaudiologia

Leia-se: **Profa. Silvana Maria Sobral Griz – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS